

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

## **PORTARIA N°.431/2024**

# <u>DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE</u> SERVIDOR PÚBLICO

Considerando a necessidade de manutenção dos trabalhos planejados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o processo administrativo nº 18273/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE:**

Art. 1° - Interromper as férias da Servidora Pública <u>SIMONE ALVES CASINI</u>, no período de 1° (primeiro) de agosto de 2024 a 30 (trinta) de agosto de 2024, referente período aquisitivo de 2023/2024, por motivo de imperiosa necessidade dos serviços administrativos desta municipalidade, percebendo os vencimentos do cargo.

 $\mbox{\bf Art.}\ \mbox{\bf 2°}$  - Fica a referida servidora com direito de gozar as férias posteriormente.

**Art. 3° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024.

**REGISTRA-SE** 

**PUBLICA-SE** 

**CUMPRA-SE** 

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

#### **DANIEL SANTANA BARBOSA**

Prefeito Municipal



